PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 06
Rubrica
SÃO VICENTE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): OSMAR R. BITENCOURT

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a contratação de mão de obra, para conserto do **caminhão BASCULANTE AGRALE 13000 CHASSI:9YC48A2DBC000755, PLACA:ISH0425**, pois o mesmo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da contratação do serviço de mão de obra, para o conserto do veículo.

2. DO OBJETO:

Contratação de mão de obra, para realizar a manutenção e continuar atendendo as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, precisa fazer a contratação de mão de obra, para realizar o conserto do caminhão BASCULANTE AGRALE 13000 CHASSI:9YC48A2DBC000755, PLACA:ISH0425, tendo em vista a alta demanda que a mesma atende, para o serviço de estradas do município e interior.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R$
1	1	SVÇO	Mão de obra tirar tocos de parafusos da bomba injetora	800,00	R$ 800,00
2	1	SVÇO	Mão de obra para desmontar e montar radiador e conserto	850,00	R$ 850,00
3	1	SVÇO	Mão de obra serviço nos freios	450,00	R$ 450,00
			VALOR TOTAL		R$2.100,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda do nosso município, é necessário a manutenção no maquinário que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento aos produtores do Município e interior, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
Folha: 04
Rubrica

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação, tem respaldo na pesquisa de preços, mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 08
Rubrica
SÃO VICENTE DO SUL

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço de mão de obra é de **R$2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito emconta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa, que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observaras leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 04 de Julho de 2025.

Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Termo

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 03
Rubrica
SÃO VICENTE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): OSMAR R. BITENCOURT

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para o conserto do veículo VW/QUANTUM, CHASSI:9BWZZZ331WP008618, PLACA:IHX8121, pois o mesmo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra das peças e a contratação de mão de obra, para o conserto do veículo.

2. DO OBJETO:

Compra das peças e a contratação de mão de obra para o conserto do veículo e realizar a manutenção e continuar atendendo as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, necessita do conserto tendo em vista a alta demanda que a mesma atende, para o serviço do município e interior.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R$
1	1	PÇ	CABO CAPO	38,00	38,00
2	1	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA	32,00	32,00
3	1		MÁQUINA DE VIDRO MEC. DIANT. DIR 97/..	330,00	330,00
4	1		PARAFUSO	8,00	8,00
5	1		PONTA ENCAIXE AMORTECEDOR TAMPA TRAS. L/E	60,00	60,00
6	1		LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO	75,00	75,00
7	1		COMUTADOR DE IGNIÇÃO	89,00	89,00
8	1		TAMPA DO DISTRIBUIDOR	110,00	110,00
9	1		TAMPÃO BOMBA D'ÀGUA MOTOR	13,00	13,00
10	4		ABRAÇADEIRA NYLON 280 MM	1,80	7,20
11	4		ABRAÇADEIRA NYLON 400X4,8X1,5 MM	1,50	6,00
12	2		MOLA A GAS TAMPA TRASERIRA DO PORTA MALAS	120,00	240,00
13	1		CUBO GOL/PARATI/ SAVEIRO /S	85,00	85,00
14	4		PARAFUSO RODA	12,00	48,00
15	1		ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	156,00	156,00
16	2		COXIM ESC/LOG/ APOL/ VER/ GOL 95	10,00	20,00
17	2		JG COXIM SUP. DO AMORTECEDOR TRAS	50,00	100,00
18	2		AMORTECEDOR TRASEIRO	374,00	748,00
19	2	KIT	KIT AMORTECEDOR	46,00	92,00
20	1		BICO INJ. GOL/ PARATI/ SANTANA	158,00	158,00
21	1		MOTOR DE PASSO	150,00	150,00
22	1		REGULADOR DE PRESSÃO	98,00	98,00
23	1		ROTOR DISTR. GOL/ SANTANA	46,00	46,00
24	1	PÇ	SENSOR POSI. BORBOLETA	187,00	187,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 10
Rubrica
SÃO VICENTE DO SUL

25	1	UN	RELE/ PARTIDA FUSCA/ GOL/ SANTANA	225,00	225,00
26	1	UN	FILTRO DE AR	32,00	32,00
27	1	PÇ	MAÇANETA INTERNA CAPÔ	28,00	28,00
28	2	UN	ABRAÇADEIRA TIPO ORELHA 11,5X14,0 MM	9,00	18,00
29	1	UN	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 25 X 40 MM INOX	12,00	12,00
30	2	UN	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 45 X 120 MM	23,00	46,00
31	1	PÇ	COXIM CÂMBIO	80,00	80,00
32	1	SVÇO	ALINHAMENTO DE LONGARINA	550,00	550,00
33	1	SVÇO	SERVIÇO DE TORNO	150,00	150,00
34	1	SVÇO	SERVIÇOS MECÂNICOS	1.800,00	1.800,00
35	1	SVÇO	SERVIÇO DE SOLDA	50,00	50,00
			VALOR TOTAL	**R$5.887,20**	

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda do nosso município, é necessário a manutenção no maquinário que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento aos produtores do Município e interior, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação, tem respaldo na pesquisa de preços, mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha:
Rubrica
SÃO VICENTE DO SUL

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra das peças e a contratação da mão de obra para conserto é de **R$5.887,20 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 12
Rubrica
SÃO VICENTE DO SUL

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito emconta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa, que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observaras leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 07 de Julho de 2025.

Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Termo